Nº 47

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

LEI Nº 392, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S. - Paulo, a celebrar Convênio com o Governo do Estado de S.Paulo, através - da Secretaria de Esportes e Turismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista , autorizada a:

I- Receber, por repasse do Governo do Estado de S.Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, recursos financeiros até o valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinados a atender despesas com a cobertura de quadra poliesportiva do Centro de Integração Comunitária - CIC.

II- Celebrar com a Secretaria de Esportes e Tur-ismo - o Convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no ítem I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pElA referida Secretaria.

III- Abrir Crédito Adicional Especial até a importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) de acordo com a seguinte classificação técnica:

13- DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E TURISMO

13.02- SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇão ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	27- Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro de Integração Comuntiária-CIC..200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportes
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
08462281.27	Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro de Integração Comuntiária-CIC....Cz$ 200.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O Cr-edito autorizado no inciso III, será - coberto através de recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 393, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de S.Paulo, visando a manutenção de creches municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÇAO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa - Vista , autorizada a:

I- Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da